



COMUNICAÇÃO INTERNA/PRES/ N°023/2024

DATA: 25/09/2024

ORIGEM: PRESIDÊNCIA

DESTINO: DIRETORES E COORDENADORES DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

ASSUNTO: Orientações Quanto a LGPD - Servidores - Pilar III, item 2

Plano de Integridade Fundação de Arte de Niterói - Previne Niterói 23/24

Aos Diretores e Coordenadores,

Para reforçar o compromisso da Fundação de Arte de Niterói com o Plano de Integridade - Previne Niterói 23/24, informo e corroboro as diretrizes elaboradas pela Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS) para orientações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados n° 13.709/2018.

Dado a miríade de fazedores de cultura e fornecedores que a FAN interage diariamente, cabe atenção aos pontos de contato direto com o meio externo, tanto para resguardar nossos dados pessoais, como para proteger a privacidade daqueles que contratam com a administração pública, conforme o art. 5°, inciso X, da CF/88:

“são invioláveis a intimidade, a vida privada a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente da sua violação”.

Destarte, informo a responsabilidade dos Diretores e Coordenadores para fazer com que a orientação quanto a LGPD alcance os integrantes das suas respectivas equipes no sentido de **não divulgação o número pessoal de telefone de terceiros sem o consentimento do titular**, bem como o acompanhamento e respeito as demais diretrizes contidas na Lei Federal 13.709/2018 e Decreto Municipal n° 15.302/2024.

Solicitamos ciência do recebimento desta comunicação.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MICAELA DA
COSTA
ZEFERINO:131
24572793

Assinado de forma
digital por MICAELA DA
COSTA
ZEFERINO:13124572793
Dados: 2024.09.25
12:08:04 -03'00'

Micaela da Costa Zeferino

Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN

Matrícula n.º 17112-8

Fundação de Arte de Niterói - FAN

Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, Niterói - RJ, CEP: 24210-470



Niterói, 18 de setembro de 2024.

CI/FAN/CONTROLE/0005-2024

DE: CONTROLE INTERNO

PARA: Presidência

ASSUNTO: Orientações Quanto a LGPD - Servidores - Pilar III, item 2

Plano de Integridade Fundação de Arte de Niterói - Previne Niterói 23/24

Orientações Quanto a LGPD - Servidores - Pilar III, item 2

Excelentíssima Presidenta,

A LGPD, Lei Geral de Proteção de Dados nº13.709/2018 dispõe sobre o tratamento de dados pessoais feitos por pessoa jurídica ou por pessoa física, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais à liberdade e à privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Entre seus fundamentos estão o respeito à privacidade, a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião, bem como a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem.

Ela se aplica a qualquer operação de tratamento de dados realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica, logo a Fundação de Arte de Niterói se submete às suas diretrizes.

Entende-se como “tratamento de dados” qualquer forma de hospedagem, registro, manipulação, encaminhamento e uso dos dados.

Os dados pessoais podem ser em dois tipos:

- Dado Pessoal: que é a informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável
- Dado Pessoal Sensível: é o dado que versa sobre a origem racial, étnica, a convicção religiosa, opinião política, vida sexual, dado genético ou biomédico.

Entende-se também como dado pessoal sensível, informações tais como CPF, RG, número de telefone e endereço pessoal.

A FAN se configura na posição de controladora dos dados, visto que compete a ela as decisões referentes aos tratamentos dos dados pessoais. Como lidamos com uma quantidade massiva de dados, sejam de prestadores de serviços, servidores da própria Fundação e artistas, os funcionários da FAN, das mais diversas áreas e locais de atuação, podem ser considerados como operadores ou encarregados dos dados. Ou seja, independentemente da área de atuação, todos somos responsáveis por zelar pelo direito constitucional à privacidade dos dados.

Dessa forma, seguindo as orientações pactuadas no Plano de Integridade de Niterói 23/24 entre a FAN e a Controladoria Geral do Município esta Unidade de Controle



Interno Setorial sugere que esta comunicação interna seja amplamente divulgada, tanto aos profissionais lotados na sede quanto nas unidades além das seguintes recomendações:

- Não divulgar número de telefone, e-mail ou endereço de terceiros sem o consentimento do titular;
- Cuidado no uso de aparelhos pessoais para envio e recebimento de informações pessoais;
- Atenção ao tirar fotos em ambientes laborais para evitar vazamento de informações sensíveis que estejam sendo tratadas.

Esta Unidade de Controle Interno Setorial se coloca à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir acerca do assunto tratado.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO HENRIQUE RESENDE RIBEIRO

Controlador Interno da Fundação de Arte de Niterói - FAN
Matrícula nº 17.119-8